



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**RETIFICAÇÃO 01 EDITAL Nº 55/2017 PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSOS SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA**

– 1º SEMESTRE LETIVO DE 2018 –

No item 2, em que se lê

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **09 de novembro de 2017, a partir das 14h00min, a 20 de novembro de 2017, até 18h00min**, horário local.

leia-se

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **09 de novembro de 2017, a partir das 14h00min, a 19 de novembro de 2017, até 18h00min**, horário local.

No item 11.1, em que se lê

- 11.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), preferencialmente nas agências bancárias **até o dia 21 de novembro de 2017**.

leia-se

- 11.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), preferencialmente nas agências bancárias **até o dia 20 de novembro de 2017**.

No item 16, em que se lê

16. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia **21 de novembro de 2017**.

leia-se

16. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia **20 de novembro de 2017**.

Natal/RN, 9 de novembro de 2017.

Jose Everaldo Pereira
Coordenador de Acesso Discente